



HOMOLOGO

05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisca Diniz de Melo Martins
Presidente de CEE/RO

Considera encerrada a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, e dá outras providências.		
Interessada: Oldoni & Pazinato LTDA - ME	Município: Colorado do Oeste/RO	
Relatora: Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins		
Processo n.º 119/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/23	Aprovação: 22/05/2023

HISTÓRICO

Por meio de Ofício/IED/n.º 01, protocolado neste Conselho em 19.08.21, a representante legal da entidade mantenedora Oldoni & Pazinato LTDA-ME solicitou Reorganização ao Instituto Educacional Dimensão para a implantação do Ensino Fundamental II, gradativamente, originando o Processo n.º 119/21-CEE/RO.

O Instituto Educacional Dimensão é uma instituição de ensino da iniciativa privada, localizado na avenida Guaporé n.º 4216, no município de Colorado do Oeste, tem como entidade mantenedora Oldoni & Pazinato LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 00.980.889/0001-10.

Por meio do Parecer n.º 108/99-CEE/RO e da Resolução n.º 108/99-CEE/RO, a instituição recebeu Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, regular, e Autorização de Funcionamento para o Ensino Médio, regular, com a mudança de razão social e de denominação para Instituto Educacional Dimensão, e aprovação da grade curricular e o Regimento Escolar. No entanto, no ano de 2004 a Instituição deixou de ofertar o Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e o Ensino Médio.

O Instituto teve como último Ato Autorizativo o Parecer n.º 070/07-CEE/RO e a Resolução n.º 269/07-CEE/RO, homologados em 23.01.08, que Autorizou a Reorganização no Instituto Educacional Dimensão, no município de Colorado do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

[Assinaturas manuscritas]



Presidente do CEE/RO

A Câmara de Educação Básica, em Sessão realizada no dia 05.09.2022, encaminhou à Secretaria Executiva deste Conselho, o Despacho com transcrição a seguir:

[...] constituir Comissão Verificadora para realizar visita técnica, em caráter de urgência, ao Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, pedagógico e mais precisamente no administrativo, a fim de levantar a situação funcional do corpo docente.

Em atendimento ao referido Despacho, o Presidente do Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria n.º 094/22-CEE/RO, de 21.09.22, constituiu Comissão Verificadora, composta por uma Conselheira e duas assessoras técnicas, para realizar visita técnica no período de 21 a 25 de novembro de 2022, ao Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, com fins de subsidiar a análise do Processo n.º 119/21-CEE/RO, no qual solicita Reorganização para a implantação do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, de forma gradativa.

No momento da visita técnica, a direção do Instituto Educacional Dimensão apresentou à comissão verificadora o Ofício n.º 05/IED, informando que, a partir do ano letivo de 2023, a Instituição não mais ofertará o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, fato que descaracterizou o objeto do Processo com referência à solicitação de Reorganização.

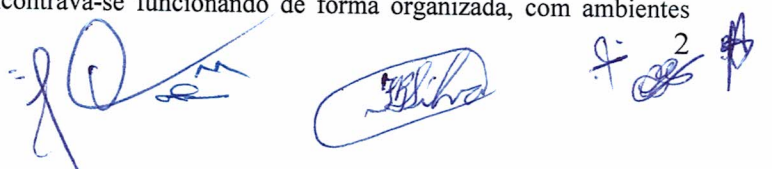
ANÁLISE

De acordo com as informações do Relatório da Comissão Verificadora, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, foi realizada a visita técnica na Instituição, sendo verificados os documentos concernentes ao funcionamento dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, bem como levantamento das informações necessárias. E, com base nos documentos constantes nos autos, nas informações do Relatório da Visita Técnica e na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, seguem as informações referentes aos aspectos:

Físico

Quanto às condições de funcionamento do aspecto físico, o Relatório da Comissão Verificadora informa:

[...] o prédio escolar se encontrava em processo de reforma, e apesar da execução da obra, a Instituição encontrava-se funcionando de forma organizada, com ambientes





Roberto Augusto Gomes
Presidente do CEE/RO

limpos e arejados. As salas de aula existentes são adequadas para o atendimento do número de turmas, bem como para os setores administrativo e pedagógico, todas com climatização; os banheiros estão adequados as etapas de ensino atendidas, com acessibilidade; possui pátio coberto contendo um parque infantil, e uma quadra esportiva coberta. Os mobiliário e equipamentos encontram-se em bom estado de conservação, e em quantidade suficiente para o atendimento da clientela escolar. [...]. As instalações elétricas se encontravam em pleno funcionamento, bem como as instalações hidráulicas e sanitárias. O abastecimento de água na instituição ocorre por meio da CAERD.

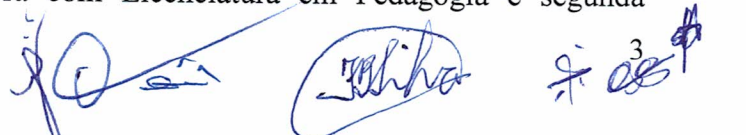
Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino, das 7h30min às 11h45min, e no vespertino, das 13h15min às 17h30min, atendendo uma clientela escolar composta por 117 alunos, assim distribuídos: uma turma de Creche 2 anos, com 09 crianças; uma turma de Creche 3 anos com 07 crianças; uma turma de Pré-Escolar I com 10 crianças; uma turma de Pré-Escolar II com 15 crianças; uma turma de 1º ano com 08 alunos; uma turma de 2º ano com 10 alunos; uma turma de 3º ano com 18 alunos; uma turma de 4º ano com 13 alunos; uma turma de 5º ano com 09 alunos; uma turma de 6º ano com 09 alunos e uma turma de 7º ano com 09 alunos.

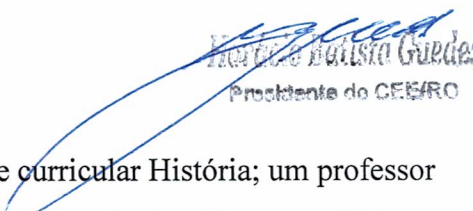
Cumprе salientar que a instituição de ensino está ofertando Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, sem a prévia Autorização deste Conselho, devendo a entidade mantenedora tomar as devidas providências no sentido de regularizar a referida oferta.

O corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora escolar com Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitada em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, pós-graduada em Psicopedagogia; uma supervisora escolar com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; uma secretária escolar, com Licenciatura Plena em Letras/Português e Pedagogia e duas zeladoras.

O corpo docente do Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, está composto pelos seguintes profissionais: uma professora com Licenciatura em Letras/Português/Inglês e suas Respectiveas Literaturas, pós-graduada em Docência do Ensino Superior, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa; uma professora com Licenciatura em Matemática, lecionando os componentes curriculares Matemática, Empreendedorismo e Educação Financeira; uma professora com Licenciatura em Ciências Biológicas, pós-graduada em Auditoria, Perícia e Educação Ambiental, lecionando os componentes curriculares Ciências, Geografia, Arte e Filosofia; uma professora com Licenciatura em Pedagogia e segunda



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.



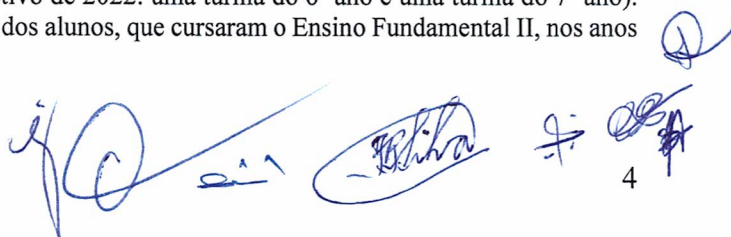
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

licenciatura em Ciências Biológicas, lecionando o componente curricular História; um professor com Licenciatura em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física e uma professora com Licenciatura em Letras/Português e Literaturas de Língua Portuguesa, lecionando o componente curricular Programa Pleno.

Conforme a distribuição acima, observou-se que os docentes que lecionam os componentes curriculares Geografia, História, Arte e Filosofia não possuem formação específica.

No decorrer da vistoria técnica, no Quadro Demonstrativo do corpo docente do ano letivo de 2022, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação após diligência solicitada pela assessoria técnica, verificou-se que, dos profissionais que constavam no mesmo, somente dois professores encontravam-se lecionando na instituição de ensino. Diante disso, foi questionado à direção da escola, o motivo da substituição dos docentes, sendo informado que os referidos docentes tiveram alguns problemas de ordem pessoal e solicitaram desligamento da instituição de ensino. Sendo ressaltado pela direção sobre a dificuldade que estavam enfrentando para contratar profissionais com formação específica aos componentes curriculares lecionados, bem como de Pedagogos com habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em função da carência desses profissionais no município. Diante das considerações apresentadas pela Diretora e, também, mantenedora da instituição de ensino, foi informado à Comissão Verificadora que não havia mais interesse em dar continuidade com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2023. Assim sendo, foi orientado que a entidade mantenedora formalizasse a referida decisão, sendo apresentado o Ofício n.º 05/IED, com transcrição a seguir:

[...] Nesse período (2021 e 2022) a escola sentiu necessidade de ofertar o Ensino Fundamental II, para que pudéssemos atender as necessidades da comunidade escolar dando continuidade ao trabalho, e de alguma forma tentar preencher as lacunas que se formaram devido à crise sanitária da Pandemia-19 [...]. Durante o período, ficamos sujeitos a imprevistos das mais variadas formas, os principais sendo, o baixo número de alunos nas turmas e a falta de profissionais habilitados nas áreas específicas, tendo que por vezes escalar profissionais com formação na área da pedagogia para assumirem componentes curriculares que exigem formação específica. [...]. Diante dessas informações, a instituição de ensino informa que não mais ofertará o Ensino Fundamental II a partir do ano de 2023, e solicitamos ainda que este Conselho de Educação valide os estudos dos alunos que estudaram durante o período (ano letivo de 2021: uma turma do ano letivo de 2022: uma turma do 6º ano e uma turma do 7º ano). Conforme relação nominal dos alunos, que cursaram o Ensino Fundamental II, nos anos letivos de 2021 e 2022.



4

A Comissão verificou os documentos escolares das turmas dos 6º e 7º anos, sendo constatado que se encontravam organizados em pastas suspensas, contendo as fichas de matrículas, fichas individuais e os documentos pessoais dos alunos, com registros atualizados e devidamente assinados. Nos diários de classe constavam registros dos conteúdos de acordo com o Plano de Ensino de cada componente curricular, bem como o registro de frequência dos alunos.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico da escola tem como finalidade ser balizador das ações educativas, levando em conta a trajetória da comunidade escolar, a sua história e cultura, garantindo um percurso formativo de sucesso para seus alunos. Apresenta como Missão da Escola: “Atender cada aluno na sua individualidade, desenvolvendo plenamente todas as suas potencialidades emocionais e intelectuais. Proporcionar uma ação educativa reflexiva e significativa tendo como base os princípios do saber, ética, trabalho e progresso”.

A organização curricular da escola tem como suporte pedagógico o Sistema Positivo de Ensino, por meio de convênio para uso da franquia. O material didático utilizado é disponibilizado pelo Sistema Positivo, bem como as orientações pedagógicas e formação continuada para a equipe técnica e docente, e, ainda, suporte tecnológico para acesso do aluno e responsáveis.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano utilizada consta com a seguinte estrutura: Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, integrada com as Áreas de Conhecimento e os componentes curriculares, assim distribuídos:

Legenda: A/S = Aulas Semanais.

I- Base Nacional Comum:

a) Linguagens: Língua Portuguesa (06 A/S); Educação Física (02 A/S); Língua Inglesa (01 A/S);

b) Matemática: Matemática (06 A/S);

c) Ciências da Natureza: Ciências (02 A/S);

d) Ciências Humanas: Geografia (02 A/S); História (02 A/S) e Arte (01 A/S);

II- Parte Diversificada:

a) Filosofia (01 A/S);

b) Empreendedorismo e Educação financeira (01 A/S);

c) Programa Pleno (01 A/S).

Apresenta os seguintes indicadores: n.º de Dias Semanais: 05 dias; n.º de Aulas Semanais: 25 aulas; Módulo Semanal: 40 semanas; Módulo Aula: 50 minutos; Módulo Recreio: 20 minutos; Carga Horária Anual: 1000 horas/aula que corresponde a 833,33 horas atividades.

O Calendário Escolar do ano letivo de 2022 apresentou previsão de 200 dias letivos e toda a programação de cunho administrativo e pedagógico desenvolvida no decorrer do ano letivo.


O Projeto Pedagógico da Escola necessita ser adequado, de forma a atender a organização curricular constante no Referencial Curricular do Estado de Rondônia para o Ensino Fundamental.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO e consta o registro em cartório.

CONCLUSÃO

Mediante a análise, verificou-se que embora a entidade mantenedora tenha protocolado o Projeto de Reorganização para implantação dos anos finais do Ensino Fundamental, em função do teor do Ofício n.º 05/IED, o objeto do Processo foi descaracterizado. Assim sendo, ressalta-se que a Instituição implantou a oferta dos anos finais, no ano letivo de 2021, com atendimento do 6º ano, prosseguindo com a oferta dos 6º e 7º anos, no ano letivo de 2022, prestando atendimento a uma clientela de 33 alunos. Porém, segundo a direção da escola, no decorrer deste período, a instituição de ensino enfrentou muitas dificuldades, em função da Pandemia da Covid-19, implicando na redução do número de alunos para composição de turmas, falta de profissionais com habilitação específica ao componente curricular ministrado para contratação e, também, manutenção de profissionais, gerando uma rotatividade de lotação.

No entanto, é oportuno ressaltar que a entidade mantenedora protocolou seu projeto de Reorganização neste Conselho, em 19.08.2021. Porém, iniciou a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental em fevereiro do ano letivo de 2021, sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação, descumprindo o § 1º, do artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, que determina: “§ 1º A Reorganização prevista nos incisos de I a VI, deste artigo, somente poderá ser efetivada após autorização prévia do Conselho Estadual de Educação, nos termos desta





Presidente de CEE/RO

Resolução”. E, também encontra-se ofertando Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos sem a prévia autorização deste Conselho.

Assim, considerando as informações constantes no Ofício n.º 05/IED, em não prosseguir com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental, somos de entendimento que seja encerrada a oferta do Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, seja validado os estudos realizados pelos alunos nos anos letivos de 2021 e 2022, e que a entidade mantenedora seja advertida, por ter iniciado a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e também da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, a partir do ano letivo de 2022, sem a prévia autorização deste Conselho, descumprindo o §1º, do art.21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

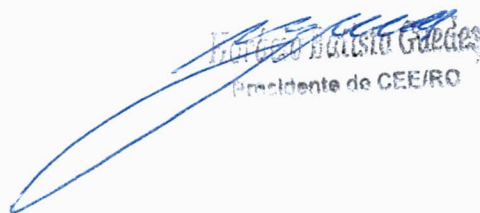
VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Considere encerrada a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste;
2. Valide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, a partir de fevereiro de 2021 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.
3. Advirta o Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, por ter iniciado a oferta do Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, bem como da Creche 2 e 3 anos na Educação Infantil, sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação, conforme estabelece o §1º, do artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.
4. Determine à entidade mantenedora do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente Projeto de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche, em conformidade com o Anexo I, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e a Resolução n.º 037/01-CEE/RO, caso tenha interesse na continuidade da oferta.


Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins
Relatora





Francisco Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de maio de 2023.



Conselheira Francielema Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro




Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira



Francisca Batista da Silva
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira



Severino Bertino Neto
Conselheiro